



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2025

Publicado em 04/02/2025

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas/MG  
Diário Oficial do Município, conforme  
art. 1º - Ato das Disposições Transitorias

Lei Orgânica, 10/08/1990

  
Responsável pela publicação

## CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR O CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para captação de recursos para a promoção do Carnaval 2025 do município de Jaboticatubas, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.602, de 18 de janeiro de 2019, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público dos interessados para patrocinar o Carnaval do município de Jaboticatubas no ano de 2025, a ser realizado para um público estimado de 20 mil (vinte e mil) pessoas, no período de 28/02/2025 a 04/03/2025.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

### 2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos da prefeitura e no site, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal.

### 3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## 4.2. Não poderão participar deste Chamamento:

- a) os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas jurídicas de cunho político-eleitoral partidário;
- c) pessoas físicas cuja logomarca caracterizará promoção pessoal de agente político ou servidor público.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular está deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital, ou através do e-mail [secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das inscrições.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverá ser entregue do dia 04/02/2025, a partir das, 08 :00 às 16:00horas, até o dia 21/02/2025 às 16:00 Horas. na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jaboticatubas, localizada na Alameda Joao Batista, Bairro Sagrada Família N° 15.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo do (a) secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo interessado, se pessoa física/natural ou representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR;

b) **Envelope nº. 02:** contendo os seguintes documentos:

### Pessoa Jurídica:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- III. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- IV. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **Pessoa Física:**

- I. Cópia do Documento de identidade;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- IV. Certidão de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS /MG**

**CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o CARNAVAL 2025 de Jaboticatubas, deverão optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2. Cada patrocinador poderá adquirir somente uma cota por CPF ou CNPJ

7.3. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.3.1. COTA 1: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) – contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em balão que será de reponsabilidade do patrocinador, a logomarca em banner oficial do município em posição que será realizada por sorteio, logomarca passando nos painéis de em frente do palco nos intervalos, menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagadas feitas em áudio;

7.3.2. COTA 2: R\$3.000,00 (Três Mil reais) – contempla a divulgação logomarca em banner oficial do município em posição que será realizada por sorteio, logomarca passando nos painéis em frente do palco nos intervalos, menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagadas feitas em áudio;

7.3.3 COTA 2: R\$1.000,00 (Mil Reais) – contempla a menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagadas feitas em áudio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.1. Valor previsto na proposta.

7.4. O município de Jaboticatubas poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador, em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.

7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## 8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão, que será realizada em 24/02/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Alameda Joao Batista, nº 15, Bairro Sagrada Família.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento "mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na Cláusula 7 e atenderem aos requisitos de habilitação.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio, a ser firmado entre o proponente selecionado e o Município de Jaboticatubas, conforme minuta constante no Anexo II.

## 10. DOS RECURSOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, via postal, através de protocolo no(a) setor de protocolo, localizado (a) no (a) prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no horário de 8h às 17h ou e-mail [secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br), sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.2. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado sítio oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.2. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de aviso e site, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

## 12. DO PAGAMENTO DO VALOR

12.1. O pagamento do valor do patrocínio será efetuado em até 24h, contados da data da publicação do resultado final do presente chamamento, conforme disposto na cláusula 11.2, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Prefeitura de Municipal de Jaboticatubas, conforme dados bancários a seguir descritos:

Banco 001

Agência nº 2190-3

Conta corrente nº 8895-1

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Jaboticatubas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 08h00min horas às 17h00min horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda através do e-mail [secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:secretariacultura@jaboticatubas.mg.gov.br).

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Jaboticatubas, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Jaboticatubas.

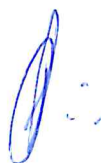
13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do CARNAVAL 2025 do município de Jaboticatubas.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade, levando-se em conta as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.602/2019, e legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Jaboticatubas, 03 de fevereiro de 2025.

  
Presidente da Comissão Especial  
Arlete Rita Nogueira







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, que será realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	VALOR

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome do Representante  
Número dos documentos de identidade e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com Sede Administrativa estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Sra. Arlete Rita Nogueira, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço ou sede administrativa à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por si ou representado por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, em conformidade, no que couber, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.602/2019, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Chamada Pública nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio do evento "Carnaval 2025 de Jaboticatubas", a ser realizado para um público estimado de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pessoas, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O patrocinador repassará ao município de Jaboticatubas o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à COTA \_\_\_\_\_, conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2. O pagamento do valor será efetuado através de transferência bancária, destinada à conta corrente de titularidade da Prefeitura de Jaboticatubas, mantida perante o Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## **CLÁUSULA 3ª – DA CONTRAPARTIDA**

3.1. O Município de Jaboticatubas, em contrapartida ao patrocínio supramencionado, realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA \_\_\_\_\_, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público, o qual vincula a presente contratação em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

## **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

5.1. Depositar integralmente o valor referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação do CARNAVAL 2025.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

## **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do CARNAVAL 2025 de Jaboticatubas, de acordo com a cota adquirida por ele, observando todas as condições previstas no edital de Chamamento Público N° 02/2025

## **CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA**

7.1. Este Termo tem vigência até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contados da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

9.1. De acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.2. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.3. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

## CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o mural de avisos e sítio eletrônico.

## CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PATROCINADO**

**Testemunha**

Nome:  
CPF nº

**PATROCINADOR**

**Testemunha**

Nome:  
CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 02/2025 CHAMADA PÚBLICA

Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do (s) Patrocinador (es) abaixo identificado (s), através de

Chamada Pública para promoção do evento \_\_\_\_\_, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do Patrocinado	Cota	Valor do Patrocínio/R\$

Jaboticatubas/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Racly Araújo Andrade**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, por sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e através da Comissão Especial, torna público o resultado final do PROCESSO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_:

Nome do Patrocinado	Cota	Valor do Patrocínio/R\$

**OBJETO:** Patrocínio do evento "Carnaval 2025 de Jaboticatubas", a ser realizado para um público estimado de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pessoas, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, consoante com os termos deste edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133 e na Lei Municipal nº 2602/2019 e, ainda, pelo estabelecido no edital e anexos que o integram.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jaboticatubas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Presidente da Comissão Especial**